



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 1.373 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Plano Municipal de Cultura de Corbélia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Corbélia, constante do documento em anexo com vigência de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura de Corbélia é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazos.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Corbélia, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos de Corbélia, participantes da 1ª Conferência Municipal de Cultura, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º A partir da vigência desta Lei, o município deverá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 4º O Plano Municipal de Cultura de Corbélia poderá ser objeto de atualização e revisão, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Cultura e precedido de consulta pública.

Art. 5º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município, após a vigência desta lei, serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e ações deste plano, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 22 de dezembro de 2025, 65ª da Emancipação Política.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 2435-b de 23/12/2025, pág. 37-55.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1508/ta>